



LEI Nº 4696/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

07/03/2024

Edição 879/2024

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Polícia Militar, Polícia Civil e Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para a implementação do Sistema de Informações e Prevenção dos Crimes Contra a Mulher (SP Mulher).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar, Polícia Civil e Superintendência da Polícia Técnico-Científica, objetivando qualificar as atividades em rede, com a finalidade de fortalecer o atendimento integrado à vítima de violência doméstica e familiar, nos termos previstos pelo Sistema de Informações e Prevenção dos Crimes Contra a Mulher (SP Mulher).

Art. 2º - Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de março de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica